



LEI Nº 7644

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia da Imigração Luterana”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia da Imigração Luterana”, a ser realizada anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,

17 MAIO 2024

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3809 Em 18/05/2024

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14.351 Em 18/05/2024